

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Projeto de lei nº 1.368, de 10 de novembro de 2014.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Moacir Uhlein

Ementa: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO Nº 53/2014, COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RS."

Relatório

De autoria do Poder Executivo o presente projeto visa autorização desta Casa para celebrar Termo de Adesão ao Convênio nº 53/2014, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS.

Fundamentação

Tendo em vista que, além da matéria tratar de interesse local, atende ao que determina o art. 167, inciso V da Constituição Federal. No que pertine à iniciativa do presente projeto, não há vícios, verificando-se sua consonância com a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

Diante da legalidade, opino pela regular tramitação do presente projeto e pela sua aprovação.

Sertão Santana, 1º de dezembro de 2014.

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

15 / 12 / 2014

HORA: 12h15



Sec. Adm. Legislativa


Marcos Aurélio Kologeski Souza


Moacir Uhlein


Edson Espitalier Brasil


Adair Antonio Buges